

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 754/97

**SÚMULA:** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES LUTERANOS - A P L.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º.** - Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação de Produtores Luteranos - A P L.

**ARTIGO 2º.** - A A P L fica isenta de pagamentos de quaisquer impostos municipais.

**ARTIGO 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 27 de novembro de 1.997.**

  
**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal

Lido em 05, 12, 97  
Responsável 